



# Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

1487

LEI Nº 2 6 7 7

( 10 DE DEZEMBRO DE 1.996.)

**Dispõe sobre:** Altera dispositivos de Leis

Tributárias e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam modificadas as tabelas de enquadramento de que trata o artigo 6º da Lei nº 2160/91, especificamente as regiões 2, 4, 8 e 9, do anexo IX da tabela 2, as quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

## TABELA 2

### VALORES BASE, MÍNIMOS E SITUAÇÕES PARADÍGMAS POR REGIÃO

REGIÃO 1.....

#### **REGIÃO 2**

VALOR BASE.....7.9099 UFIR

VALOR MÍNIMO.....1. 9775 UFIR

SITUAÇÃO PARADÍGMA - Luz, água, guia e sarjeta, pavimentação, iluminação pública.

COMPREENDE OS LOTEAMENTOS: Jardim San Diego, Jardim Marcelino, Jardim Maria Luiza e Parque Geniulli

REGIÃO 3.....

#### **REGIÃO 4**

VALOR BASE.....9.6579 UFIR

VALOR MÍNIMO.....4.3461 UFIR

SITUAÇÃO PARADÍGMA - Luz, pavimentação, guia e sarjeta

COMPREENDE O LOTEAMENTO: Parque Araucária.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**LEI Nº 2 6 7 7**

**( 10 DE DEZEMBRO DE 1.996.)**

REGIÃO 5.....

REGIÃO 6.....

REGIÃO 7.....

**REGIÃO 8**

VALOR BASE.....5.1936 UFIR

VALOR MÍNIMO.....1.2984 UFIR

SITUAÇÃO PARADÍGMA - Asfalto, Luz guia e sarjeta, iluminação pública.

COMPREENDE O LOTEAMENTO: Jardim Virgínia.

**REGIÃO 9**

VALOR BASE.....27.2510 UFIR

VALOR MÍNIMO.....4.0877 UFIR

SITUAÇÃO PARADÍGMA - Água, luz, guia e sarjeta, esgoto, iluminação pública, pavimentação.

COMPREENDE O LOTEAMENTO: Nova Caieiras I, II, III e IV

REGIÃO 10.....

REGIÃO 11.....

REGIÃO 12.....

REGIÃO 13.....

REGIÃO 14.....

REGIÃO 15.....

REGIÃO 16.....

REGIÃO 17.....

REGIÃO 18.....

*Yacur*  
*Q*



**LEI Nº 2 6 7 7**

**( 10 DE DEZEMBRO DE 1.996.)**

**ARTIGO 2º** - Fica acrescida a Região 19, do anexo IX, Tabela 2, da Lei nº1971/89, conforme segue:

**REGIÃO 19**

VALOR BASE.....4.7409 UFIR

VALOR MÍNIMO.....4.7409 UFIR

SITUAÇÃO PARADÍGMA - Nenhum melhoramento

COMPREENDE OS LOTEAMENTOS: Jardim Adelfiore e Jardim Morro Grande.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 31 de Dezembro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

~~...Prefeitura Municipal de Caieiras, 10 de Dezembro de 1.996.~~

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

*Teun*

*R*